

PORTARIA FESP Nº 017/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no âmbito da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14 e seguintes do Estatuto Social da Fundação, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública direta e indireta de obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todos os hospitais do país manterem um Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), nos termos da Lei Federal nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997 ;

CONSIDERANDO as diretrizes para a organização e implantação do PCIH, que determinam a constituição de uma Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) com membros consultores e executores, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998;

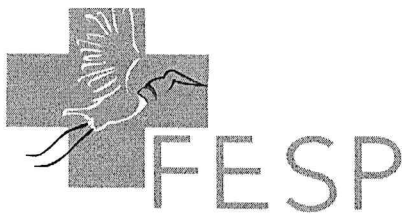
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da CCIH para garantir a execução das ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde na FESP;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os profissionais abaixo listados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP.

I - Membros Consultores:

- Elaine Rucaglia Rizzo – Diretora de Atenção à Saúde.
- Natalia Sicuti Pereira – CRM-MS/7914 – Medica Infectologista.
- Mirella Gomes Valentim – Farmacêutica - CRF 7205.
- Marisa Cristina Colicchio – Bioquímica - CRBM 4681.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

II - Membros Executores:

- Natalia Sicuti Pereira – CRM-MS/7914 – Medica Infectologista.
- Nathalie Felipe Nery Lucas – Enfermeira - COREN/MS 167107.

Art. 2º – A CCIH terá como atribuição principal a implementação, supervisão e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) da FESP, em conformidade com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 2.616/1998 e demais normas sanitárias vigentes.

Art. 3º – A função de membro da CCIH é considerada de relevante interesse público e não será remunerada de forma extraordinária.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em específico a Resolução FESP nº 012, de 03 de fevereiro de 2025.

Coxim - MS, 16 de Junho de 2026.

Michael Aparecido Bittencourt de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro
No exercício da Diretor-Geral
Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP
Hospital Regional de Coxim